

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 344

DE 14 DE MAIO DE 2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 18.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento-Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2002, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), observando-se nas classificações institucional econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.
1236110262.22 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental = 10% e 25%

4490.51.00 - Obras e Instalações.....

Total..... R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00

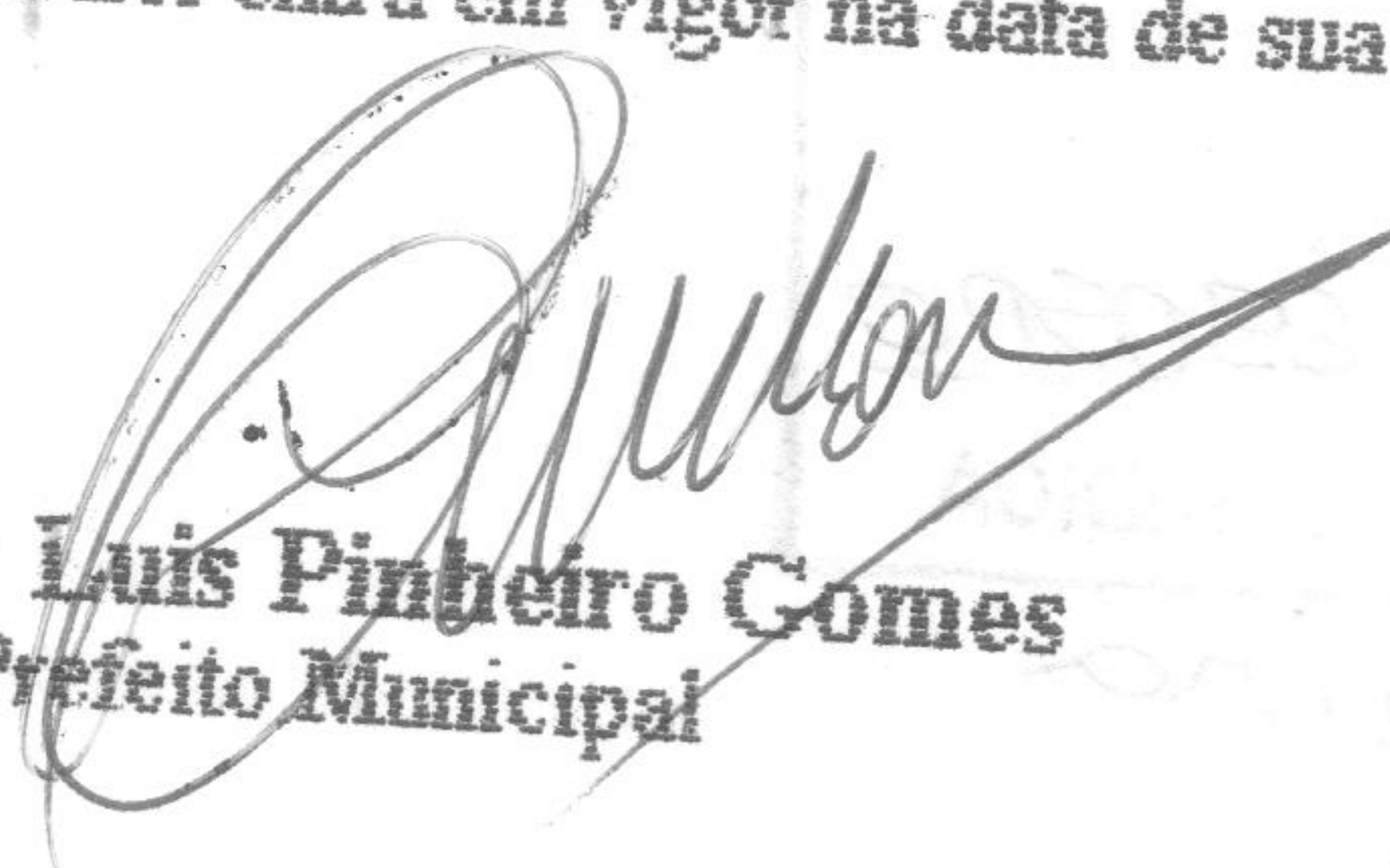
Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida com recursos proveniente de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficando reduzida no orçamento vigente a seguinte dotação:

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO.
1236410312.27 - Formação Universitária - FUNDEF 60%

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total..... R\$ 18.000,00
R\$ 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal